

## CONDIÇÕES DA GARANTIA COMERCIAL ADICIONAL (2 anos + 1)

### 1. OBJECTIVO

A Brother Ibéria, S.L. sucursal em Portugal, para além dos 2 anos de garantia legal, **oferece a todos os seus clientes, mais um ano de garantia comercial gratuita**, quando é efetuado o registo do equipamento Brother na web: [www.brother.pt](http://www.brother.pt) (para equipamentos adquiridos em Portugal e Espanha) e sempre que sejam cumpridas todas as condições no presente documento.

Condições **fundamentais** para a concessão da garantia comercial adicional:

- i. **Registo do produto** através da página web **www.brother.pt** no prazo máximo de 45 dias desde da data de compra que aparece na fatura.
- ii. Produtos comercializados pela Brother Ibéria S.L.U.
- iii. O terceiro ano de garantia comercial adicional, começa a contar a partir do final dos 2 anos de garantia legal.

**Anulação** da garantia comercial adicional:

- i. Por uso de consumíveis não originais da marca Brother.
- ii. Por fornecer dados incorretos ou falsos à Brother acerca do utilizador do equipamento objeto da presente garantia.
- iii. Por manipulação dos dados da fatura, talão de compra, guia de entrega ou “Confirmação de Registo de Produto”.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A condição de participação é livre e gratuita. Podem participar pessoas jurídicas (através do seu representante legal) ou físicas maiores de 14 anos.

Esta participação é aplicável a todos os utilizadores, que tenham adquirido em Portugal ou Espanha quaisquer dos produtos Brother em comercialização, os quais se resumem abaixo (ponto 3), que podem desfrutar, além dos dois anos de garantia legal, de um terceiro ano de garantia comercial adicional, sempre que o utilizador registe o seu produto na nossa página Web, **www.brother.pt** (para produtos adquiridos em Portugal e Espanha).

### 3. PRODUTOS COM GARANTIA COMERCIAL ADICIONAL

Qualquer equipamento de impressão ou digitalização Brother das gamas de:

- **Impressoras** (denominadas pela sigla HL-; MW-; PJ-)
- **Faxes** (denominados pela sigla FAX-)
- **Equipamentos multifunção** (denominados pelas siglas MFC- e DCP-)
- **Impressoras de etiquetas** (denominadas pelas siglas QL- e VC-)
- **Rotuladoras eletrónicas P-touch** (denominadas pelas siglas PT-)
- **Máquinas de escrever** (denominadas pelas siglas AX- e CM-)
- **Máquina de carimbos** (denominadas pelas siglas SC-)
- **Scanners** (denominados pelas siglas DS-; ADS- e PDS-)

### 4. ÂMBITO TERRITORIAL

A presente garantia comercial adicional tem validade em território Português e Espanhol e cobre unicamente os equipamentos Brother descritos no ponto anterior e quando adquirido nos referidos territórios.

### 5. PROCEDIMENTO

Uma vez realizada a compra do equipamento Brother, o utilizador poderá obter um ano mais de garantia comercial, adicional e gratuita, a qual se somará aos 2 anos de garantia standard oferecida pela Brother aos seus equipamentos, sempre que o utilizador registre, para efeitos de garantia, o equipamento através da página web: **www.brother.pt** (para produtos adquiridos em Portugal e Espanha).

O registo da garantia do equipamento para obter o terceiro ano de garantia gratuita, só será possível quando feita através do site **www.brother.pt**. Para isso o utilizador deverá preencher de forma credível, o formulário que a Brother lhe solicita para efeitos de registo de garantia de equipamentos. Para além disso, será obrigatório que o utilizador disponha de uma conta de correio eletrónico para contacto.

Depois de realizado o registo da garantia do produto através da nossa página web acima mencionada, o utilizador pode imprimir e conservar o justificativo de “Confirmação de Registo do Equipamento”, ou seja, a página onde aparece o modelo registado e o estado de garantia, para servir como comprovativo caso seja necessário.

### 6. PRAZO DE REGISTO

Aos aspetos assinalados anteriormente, e para gozar desta garantia comercial adicional, será **imprescindível** que o utilizador proceda ao registo do produto no site **www.brother.pt**, no prazo **máximo de 45 dias** desde a data de compra que aparece na fatura.

### 7. TERCEIRO ANO DE GARANTIA COMERCIAL ADICIONAL

**O terceiro ano de garantia comercial adicional começa a contar a partir da data de finalização dos 2 anos de garantia legal.**

Uma vez terminado o período legal dos 2 anos de garantia standard fornecido pela Brother aos seus equipamentos, o terceiro ano de garantia comercial adicional dá direito, ao utilizador que tenha adquirido nos termos aqui indicados qualquer um dos produtos acima identificados, precisamente no ponto 3, um ano mais de garantia comercial, adicional e gratuita, concedida pela Brother Ibéria S.L.U., a contar a partir da data de finalização dos 2 anos de garantia legal.

### **7.1. Coberturas de reparação da garantia comercial adicional de um ano.**

A Brother oferece para os equipamentos em garantia 2+1 “Assistência em Laboratório”.

A assistência em laboratório inclui, sem custos para o utilizador, os gastos de envio (ida e volta), as peças necessárias na reparação e mão-de-obra.

### **7.2. Dados e Documentação:**

Para fazer uso dos direitos que lhe concede a presente garantia comercial adicional, é obrigatório registar o equipamento na página web da Brother, preenchendo de forma creível, os dados aí solicitados. Deverá também enviar para a Brother S.L.U. (Rua da Garagem, 7, Edifício Brother – 2790-078 Carnaxide), sempre que solicitado pela nossa entidade, cópia da fatura de compra do equipamento ou talão, assim como o justificativo do registo na página web, afim de verificar o cumprimento das condições de acesso a esta garantia comercial adicional.

### **7.3. Exclusões**

**Esta garantia comercial adicional não será aplicada de forma alguma quando ocorrer uma das seguintes situações:**

7.3.1. Qualquer dano direto, indireto, acidental e/ou consequente, causado pelo uso de consumíveis não originais Brother.

7.3.2. Danos sofridos por causas alheias ao design ou fabrico do dispositivo (por exemplo: falhas elétricas, etc...).

7.3.3. Revisões periódicas, manutenções, reparações ou substituições de peças devido ao desgaste normal de uso do produto.

7.3.4. Elementos de consumo periódico ou consumíveis, tais como, mas não limitado somente a, toner, tambor, laser, cabeças de impressão, fusor, cartuchos de tinta, baterias, alimentadores externos, acessórios, etc...

7.3.5. A instalação e configuração do produto de acordo com as exigências específicas do utilizador, e diferentes da configuração por defeito do produto.

7.3.6. Os prejuízos e perdas indiretas de qualquer tipo.

7.3.7. Danos, pessoais e/ou materiais, causados como consequência do incumprimento, por parte do utilizador, das normas e instruções dadas pela Brother para a instalação, uso e manutenção do equipamento.

7.3.8. Danos e/ou avarias sofridas no produto como consequência de:

7.3.8.1. Mau uso do mesmo, quedas, fraude ou negligência do utilizador, incluindo a utilização da máquina para fins diferentes dos normais, de acordo com as características do produto.

7.3.8.2. Não seguir as instruções dadas pela Brother para o correto uso e manutenção do produto.

7.3.8.3. A instalação ou utilização do produto de forma ajustada às normas técnicas de segurança em vigor.

7.3.8.4. Tentativas de reparação efetuadas por fornecedores de serviços técnicos não autorizados pela Brother Ibéria, S.L.U.

7.3.8.5. Acidentes, catástrofes naturais ou qualquer outra causa alheia ao controle da Brother Ibéria, S.L.U.

#### **7.4. O Âmbito Geográfico**

A presente garantia comercial adicional tem validade em Portugal e Espanha. A Brother Ibéria, S.L.U. não fornecerá serviços em garantia, especificados neste documento, fora dos territórios mencionados.

#### **7.5. Peças**

Todas as peças ou produtos substituídos ao abrigo da garantia tornar-se-ão propriedade da Brother Ibérica, S.L.U.

#### **7.6. Direitos legais**

Esta garantia concede direitos legais e específicos. No entanto, poderá exercer os seus direitos de acordo com a legislação vigente aplicável.

#### **7.7. Anulação da garantia comercial adicional de um ano.**

Esta garantia perderá a sua validade quando:

7.7.1. Uso de consumíveis não originais marca Brother

7.7.2. Por registar ou facultar dados falsos à Brother acerca do utilizador do equipamento objeto da presente garantia.

7.7.3. Por manipulação dos dados da fatura, talão de compra, guia de remessa ou do justificativo de "Confirmação de Registo do Equipamento".

### **8. PROTECÇÃO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL**

De acordo com a nossa política de privacidade o tratamento da sua informação pessoal será efetuado sob estrita confidencialidade. A nossa política de privacidade encontra-se disponível na nossa página web em [www.brother.pt](http://www.brother.pt)